**PORTARIA Nº 341 DE 07 DE MAIO DE 2019**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 283 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015 QUE APOSENTA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ROSA MARIA RAMALHO MARTINS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – CLASSE C, MATRÍCULA 000980-6 DO QUADRO PERMANENTE.**

**A PREFEITA DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 550 de 09 de julho de 2015,

**R E S O L V E:**

**I – Fica retificada a Portaria nº 283 de 05 de outubro de 2015**, publicada no Jornal Logos Noticia, edição 520 de 30 de outubro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

**II – APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ROSA MARIA RAMALHO MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 637.831.857-34, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12168270521 no cargo de Agente de Serviços Gerais – Classe C, matrícula: 000980-6 do Quadro Permanente, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 10 alíneas “a” e “b” do anexo III da Lei 1.129/2002 c/c art. 5º incisos I e II da Resolução nº 01/2010, que regem a Previdência Municipal.

**III –** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, no valor de R$ 1.020,22 (um mil e vinte reais e vinte e dois centavos) compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.....................................................................................................................................R$ 843,16

LC 095/2015 c/c Anexo VI da LC 038/2006

**Anuênio 21%:**...................................................................................................................................R$ 177,06

Art. 1º “b” da Lei Municipal c/c inciso I do art. 99 da LM nº 548/1986

**Total dos Proventos:........................................................................................................................R$ 1.020,22**

**IV -** A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos,provido de paridade.

**V –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**